



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7689/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária da Escola Superior de Educação de Fafe.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Fafe;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária da Escola Superior de Educação de Fafe.

13 de abril de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Educação de Fafe

2 — Curso técnico superior profissional:

T033 — Intervenção Social e Comunitária

3 — Número de registo:

R/Cr 19/2021

4 — Área de educação e formação:

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, implementar e avaliar projetos, programas e estratégias de intervenção social adequadas aos diversos contextos comunitários, intervir em diversas áreas de trabalho social e contribuir para o desenvolvimento comunitário, coordenar serviços e recursos sociais e institucionais com estes fins.

5.2 — Atividades principais:

a) Diagnosticar situações-problema em intervenção social e comunitária para diferentes contextos e populações;

b) Analisar e intervir com diferentes tipos de população: crianças, jovens, idosos, grupos socialmente excluídos, minorias étnicas;

c) Conceber projetos de intervenção social e comunitária para diferentes contextos e populações;

d) Implementar e gerir projetos de intervenção social e comunitária em diferentes contextos e populações;

e) Avaliar projetos de intervenção social e comunitária em diferentes contextos e populações;

f) Apoiar a coordenação de serviços de apoio social e comunitário;

g) Coordenar recursos sociais e institucionais com autonomia supervisionada.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimento especializado de projetos de intervenção comunitária;

b) Conhecimentos abrangentes sobre populações em risco;

c) Conhecimentos especializados sobre animação social;

d) Conhecimentos especializados sobre práticas de intervenção social e comunitária diferenciada;

e) Conhecimentos especializados sobre teorias atuais de intervenção social e comunitária;

f) Conhecimentos fundamentais sobre direito e legislação social;

g) Conhecimentos fundamentais sobre ética e deontologia profissional;

h) Conhecimentos fundamentais sobre necessidades educativas especiais;

i) Conhecimentos fundamentais sobre saúde e comportamentos aditivos;

j) Noções fundamentais de sociologia e de psicologia social.

6.2 — Aptidões:

a) Comunicar de forma eficaz e assertiva com diferentes populações e em diferentes contextos comunitários;

b) Desenvolver, com autonomia, projetos de intervenção social e comunitária, gerindo pessoas e recursos de forma eficaz;

c) Concretizar práticas de melhoria da qualidade de vida e de intervenção social com grupos da população vulneráveis, excluídos ou com comportamentos de risco social;

d) Desenvolver análises, relatórios e outros documentos caracterizadores de contextos e situações sociais de forma objetiva e fundamentada;

e) Diagnosticar e desenvolver um planeamento estratégico em diferentes contextos comunitários e dirigido para vários tipos de populações em risco;

f) Mobilizar redes, parcerias, recursos e agentes comunitários para a implementação e desenvolvimento de projetos de intervenção social;

g) Operacionalizar e gerir serviços, respostas e projetos sociais;

h) Planear e gerir, de forma estratégica, projetos de intervenção social e comunitária, de forma eficaz e adaptada aos diversos contextos sociais e comunitários;

i) Utilizar as técnicas, procedimentos e estratégias metodológicas próprias e ajustadas aos contextos e situações-problema, com o intuito de auxiliar na resolução dos problemas e dotar as comunidades de capacidade de resolução.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar elevado espírito de iniciativa e criatividade;

b) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos sociais e comunitários;

c) Demonstrar capacidade de cooperação na orientação, informação e acompanhamento de indivíduos, famílias, grupos e comunidades utilizando as técnicas, procedimentos e estratégias metodológicas próprias e ajustadas aos contextos e situações-problema;

d) Demonstrar capacidade de intervenção, com autonomia, junto dos grupos, comunidades ou territórios mais expostos a situações de vulnerabilidade, de risco e de exclusão social;

e) Demonstrar capacidade de liderança na cooperação para objetivos comuns em diferentes contextos sociais e comunitários;

f) Demonstrar capacidade de resolução de problemas decorrentes da sua atividade propondo ideias novas e soluções;



g) Revelar elevado espírito analítico e reflexivo numa prática profissional informada sobre a intervenção em diferentes contextos sociais e comunitários.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática

Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Fafe	Instituto de Estudos Superiores de Fafe	30	70

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho social e orientação	78	65,00 %
345 — Gestão e administração	15	12,50 %
142 — Ciências da educação	8	6,67 %
311 — Psicologia	6	5,00 %
313 — Ciência política e cidadania	5	4,17 %
090 — Desenvolvimento pessoal	4	3,33 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Expressão e Comunicação em Língua Portuguesa.	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	38		62		100	4
Iniciação à Pedagogia Social	142 — Ciências da educação.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	57		143		200	8
Política, Cidadania e Direitos Humanos	313 — Ciência política e cidadania	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	57		68		125	5
Psicologia Social	311 — Psicologia	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	57		93		150	6
Educação, Saúde e Comunidade.	762 — Trabalho social e orientação	Técnica.	1.º Ano	Semestral	38	38	62		100	4
Intervenção Artística.	090 — Desenvolvimento pessoal . . .	Técnica.	1.º Ano	Semestral	57	57	43		100	4
Intervenção Socioeducativa na Adulter e Terceira Idade.	762 — Trabalho social e orientação	Técnica.	1.º Ano	Semestral	57	57	93		150	6
Intervenção Socioeducativa na Infância e Juventude.	762 — Trabalho social e orientação	Técnica.	1.º Ano	Semestral	57	57	93		150	6
Mediação Social	762 — Trabalho social e orientação	Técnica.	1.º Ano	Semestral	57	38	93		150	6
Práticas de Animação Sociocomunitária	762 — Trabalho social e orientação	Técnica.	1.º Ano	Semestral	57	57	93		150	6
Sociopedagogia dos Tempos Livres. . . .	762 — Trabalho social e orientação	Técnica.	1.º Ano	Semestral	57	38	68		125	5
Comunicação e Dinâmica de Grupos. . .	345 — Gestão e administração . . .	Técnica.	2.º Ano	Semestral	38	38	62		100	4
Conceção e Gestão de Projetos em Intervenção Sociocomunitária.	345 — Gestão e administração . . .	Técnica.	2.º Ano	Semestral	57	38	93		150	6
Empreendedorismo Social	345 — Gestão e administração . . .	Técnica.	2.º Ano	Semestral	57	38	68		125	5
Inclusão e Desenvolvimento Comunitário	762 — Trabalho social e orientação	Técnica.	2.º Ano	Semestral	57	38	68		125	5
Métodos de Intervenção Profissional . .	762 — Trabalho social e orientação	Técnica.	2.º Ano	Semestral	57	38	68		125	5
Populações e Problemáticas Específicas	762 — Trabalho social e orientação	Técnica.	2.º Ano	Semestral	57	38	68		125	5
Estágio	762 — Trabalho social e orientação	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral	30		720	650	750	30
<i>Total.</i>					942	570	2 058	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314428703